

GRUPO ESAB TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

Nas presentes Condições (salvo quando do contexto resulte outro significado), as seguintes palavras e frases terão os seguintes significados:

«**Condições**» significa os presentes termos e condições de venda.

«**Contrato**» significa um contrato para a venda de Bens e/ou Serviços celebrado por, ou em nome de, uma sociedade do grupo ESAB, respectivamente («**ESAB**»), e uma contraparte, à qual a ESAB fornece Bens e/ou Serviços nos termos de um Contrato («**Cliente**»), resultante da aceitação de uma encomenda por parte da ESAB.

«**Bens**» significa a maquinaria, equipamento, consumíveis de soldadura e serviços conexos que a ESAB fornece nos termos de um Contrato.

«**Incoterm(s)**» significa os termos da Câmara de Comércio Internacional para o fornecimento internacional de bens (2000).

«**Encomenda**» significa uma nota de encomenda de Bens e/ou Serviços recebida pela ESAB do Cliente.

«**Serviços**» significa os serviços prestados pela ESAB nos termos de um Contrato.

«**Dia Útil**» significa qualquer dia de segunda-feira a sexta-feira (inclusive), que não seja feriado decretado no país de domicílio do Cliente.

2. APLICAÇÃO

Estas Condições serão aplicáveis a todos os Contratos celebrados pela ESAB, referentes ao fornecimento ou venda de Bens e/ou Serviços pela ESAB. Salvo acordo escrito da ESAB em contrário:

2.1 Nenhum dos termos ou condições, independentemente da origem, sejam expressos ou tácitos, referidos numa qualquer Encomenda ou de outro modo implícitos por uso, prática ou decurso da actividade comercial, se aplicarão ou afectarão qualquer Contrato;

2.2 A aceitação pelo Cliente da entrega dos Bens e/ou Serviços (sem prejuízo da Condição 2.3 ou de qualquer outra forma de aceitação destas Condições) significa a aceitação sem reservas destas Condições;

2.3 Os orçamentos da ESAB não constituem uma proposta, pelo que a ESAB reserva-se o direito de retirar ou rever um orçamento a qualquer momento, antes de aceitar uma Encomenda, nos termos da Condição 3.1. A aceitação pela ESAB de uma Encomenda apenas produzirá efeitos se a aceitação for formalizada por escrito e assinada por um representante legal da ESAB; e

2.4 Nenhuma representação alegadamente da ESAB ou em nome da ESAB, relacionada ou referente aos Bens e/ou Serviços, vinculará a ESAB ou se tornará uma condição de qualquer Contrato e a ESAB não assumirá qualquer responsabilidade pela mesma perante o Cliente. Caso o Cliente pretenda estabelecer uma relação através de um representante da ESAB ou actuando em nome da ESAB, deve celebrar acordo escrito com a ESAB para esse efeito.

3. PREÇO E PAGAMENTO

3.1 O preço a pagar pelo Cliente pelos Bens e/ou Serviços será o preço cotado no orçamento validamente apresentado pela ESAB ou, na falta daquele, na lista de preços da ESAB em vigor para os Bens e/ou Serviços, deduzido de eventual desconto aceite pela ESAB por escrito. As cotações da ESAB são válidas por um período de 30 dias a contar da respectiva data, salvo acordo escrito da ESAB em contrário. Estão disponíveis cópias das listas de preços em vigor que poderão ser solicitadas. A ESAB reserva-se o direito de alterar os seus preços a qualquer momento.

3.2 Quando for o caso, a ESAB poderá acrescentar ao preço dos Bens e/ou Serviços, a pagar pelo Cliente, a quantia equivalente a qualquer taxa ou imposto sobre vendas a que estejam sujeitos, em qualquer momento, as vendas ou os fornecimentos dos Bens e/ou Serviços.

3.3 No que respeita a todos os montantes a pagar à ESAB, o prazo de pagamento será, salvo outras condições expressamente acordadas por escrito, sendo as condições da ESAB de pagamento líquido a dinheiro do total da factura, de um mês a contar do fim do mês a que se refere a factura. Salvo acordo escrito da ESAB, não poderão ser concedidos descontos, compensações ou concessões. Quando os Bens e/ou Serviços forem fornecidos em prestações ou em momentos diferentes, os mesmos poderão ser facturados separadamente, quer o preço proporcional respectivo tenha sido acordado ou não.

3.4 Sem prejuízo de outros direitos que caibam à ESAB, caso os termos de pagamento não sejam cumpridos pelo Cliente, a ESAB terá o direito de suspender imediatamente o fornecimento de quaisquer outros Bens e/ou Serviços ao abrigo de quaisquer Contratos celebrados com o Cliente em vigor na altura, sem que daí possa advir qualquer responsabilidade para a ESAB. Após a suspensão e antes de rescindir um Contrato, a ESAB terá o direito de cobrar de forma imediata quaisquer custos incorridos por força de qualquer Contrato, acrescidos do valor total do lucro que teria sido obtido, deduzido do valor restante de qualquer *item* retido.

3.5 A ESAB poderá, sob sua inteira discricção, aplicar uma taxa de juro sobre quaisquer montantes em falta, após a respectiva data de vencimento, com um valor até cinco por cento ao ano sobre a taxa de empréstimo base do Lloyds Bank, calculada diariamente sobre as taxas de juro mensais.

4. ALTERAÇÕES ÀS ESPECIFICAÇÕES

Com vista ao melhoramento contínuo do produto, a ESAB terá o direito de alterar, sem aviso prévio, o design ou a especificação de qualquer dos seus Bens. Quaisquer documentos contendo desenhos, especificações, indicações de peso, dimensões ou ilustrações não formarão, nem representarão, uma parte de qualquer Contrato, salvo expressamente acordado pela ESAB por escrito.

5. TESTES DOS BENS

5.1 Os testes tipo da maquinaria e equipamento são realizados pela ESAB, de modo a assegurar que, em quaisquer condições testadas, determinadas pela autoridade responsável pelas normas nacionais ou internacionais seguidas pela ESAB, sejam respeitadas os requisitos de performance exigidos pela autoridade.

5.2 No caso de a maquinaria ou o equipamento serem fabricados ou modificados de acordo com instruções do Cliente, serão efectuados testes para assegurar que a maquinaria e o equipamento cumprem as obrigações assumidas pela ESAB, nos termos da Condição 6.2.

5.3 Sempre que possível, os consumíveis de soldadura, fabricados pela ESAB, serão sujeitos a um sistema de testes por amostra, na fábrica da ESAB.

5.4 No caso de serem solicitados testes em maquinaria, equipamento e consumíveis de soldadura (para além daqueles especificados pela ESAB) ou outros testes, na presença do representante do Cliente, será cobrado um custo adicional considerado razoável. Em caso de atraso do Cliente, para assistir a tais testes ou para efectuar uma inspecção que tenha solicitado, o teste será realizado sete dias após confirmação da disponibilidade da ESAB e os resultados serão considerados correctos, quer os ensaios tenham sido feitos ou não na presença do Cliente.

6. DESEMPENHO DOS BENS

6.1 Sempre que a maquinaria e o equipamento tenha sido fabricado ou modificado por instruções do Cliente, a responsabilidade da ESAB fica limitada ao cumprimento de tais instruções, de acordo com as medições, tolerâncias de montagem e detalhes de componentes e materiais fornecidos pelo Cliente, ou que tenham sido alterados por acordo. A ESAB não garante, nem dará condições, de que a maquinaria ou equipamento, tal como fabricado ou modificado, cumpre quaisquer outros requisitos, incluindo quaisquer requisitos legais.

6.2 Toda a informação técnica, especificações e dados de desempenho, serão fornecidos pela ESAB com base nas normas nacionais e internacionais seguidas pela ESAB ou, ainda, com base no desenho do item actualmente em fabrico, segundo a experiência operativa da ESAB e nos testes de condições normais que a ESAB ou os seus fornecedores efectuam. A ESAB não será responsável pela adequação ou conformidade à finalidade a que se destinam os Bens e/ou Serviços.

7. FORÇA MAIOR

O cumprimento das condições de qualquer Contrato, e em particular (sem prejuízo da generalidade referida) de quaisquer garantias de qualquer entrega, poderá ser alterado por acordo escrito a celebrar com a ESAB. A ESAB poderá rescindir qualquer Contrato caso ocorra qualquer evento que ultrapasse o seu controlo directo, incluindo (sem a generalidade referida) qualquer evento natural, guerra, revolução civil, greve, lock-out, ordem ou regulamentação governamental, emergência nacional ou local, fogo, inundação, terramoto, seca, tempestade, nevoeiro, acidente, greves ou conflitos laborais ou falta de materiais, pessoal ou transporte.

8. ENTREGAS

8.1 A ESAB procederá à entrega dos Bens/ Serviços ao Cliente de acordo com as indicações referidas no formulário de aceitação de encomenda, as quais, no que respeita a exportações, estarão de acordo com os respectivos Incoterms no mesmo referidos.

8.2 Salvo nos casos em que a ESAB garanta por escrito a data e o prazo de envio, e o Cliente sofra prejuízos em resultado de um atraso da ESAB no envio e exista acordo escrito determinando a responsabilidade da ESAB referente ao pagamento de danos sofridos, a responsabilidade da ESAB relativa a atrasos na entrega é aqui expressamente excluída em qualquer caso. Caso a entrega de qualquer Serviço, a ser efectuada pela ESAB, seja impedida ou atrasada pelo Cliente, respectivos trabalhadores ou agentes, directa ou indirectamente, qualquer prejuízo ou dano causado à ESAB será ressarcido pelo Cliente e constituirá um aumento do preço do Contrato.

8.3 A ESAB poderá entregar e facturar os Bens e/ou Serviços em prestações e os Bens e/ou Serviços assim entregues serão considerados como objecto de um Contrato distinto e autónomo.

8.4 Nos casos em que a ESAB assumir a responsabilidade pelo transporte dos Bens, e salvo acordo escrito em contrário, a ESAB tem o direito de escolher a forma de entrega, que normalmente será o meio de transporte mais económico. Se o Cliente solicitar uma forma diferente de transporte, quaisquer custos adicionais serão pagos pelo Cliente quando forem facturados pela ESAB.

8.5 O Se a ESAB não receber instruções de entrega suficientes que permitam o envio dos Bens num prazo de 14 dias, após a data da notificação de que os mesmos estão prontos para entrega, o Cliente deverá recolher os Bens nas instalações em que se encontram disponíveis para entrega ou providenciar o respectivo armazenamento. Caso contrário, considerar-se-á que a entrega foi efectuada e a ESAB poderá providenciar e debitar o armazenamento, no local que lhe for mais conveniente, na qualidade de agente, correndo o risco por conta do Cliente, e todas as despesas, armazenamento, seguros e taxas de armazenamento serão pagas pelo Cliente quando forem facturadas pela ESAB. Todos os pagamentos serão devidos como se a entrega tivesse tido lugar e até que todos esses pagamentos sejam efectuados à ESAB, sobre os Bens recairá um direito de retenção a favor da ESAB.

9. EMBALAGEM

O Cliente destruirá todas as embalagens de acordo com as normas aplicáveis (legais ou outras) referentes à protecção do meio ambiente. A ESAB poderá facturar e o Cliente terá a obrigação de pagar quaisquer custos relativos ao material de embalagem, salvo indicação de que a mesma pode ser devolvida, e o Cliente a devolva à ESAB, com transporte pago, em boas condições, num prazo de 10 Dias Úteis a contar da data em que foram recebidos pelo Cliente.

10. LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

O Cliente será responsável pela obtenção de qualquer licença ou autorização governamental ou a emitir por qualquer outra entidade, necessária para o fornecimento, transporte ou utilização dos Bens pelo Cliente, devendo suportar os respectivos custos, e fica obrigado a exhibir a mesma sempre que tal seja solicitado pela ESAB. O Cliente não terá o direito de suspender ou atrasar o pagamento no caso de não conseguir obter a respectiva licença ou autorização e fica responsável pelo pagamento de quaisquer custos adicionais que a ESAB venha a suportar por força da não obtenção da mesma.

11. RESERVA DE PROPRIEDADE E TRANSFERÊNCIA DO RISCO

11.1 O risco dos Bens fornecidos pela ESAB, passará a ser do Cliente imediatamente após a sua entrega ao Cliente ou para depósito em nome do Cliente, cabendo ao Cliente providenciar o respectivo seguro.

11.2 A propriedade dos Bens fornecidos nos presentes termos, transmite-se para o Cliente no momento do pagamento à ESAB do preço acordado para os Bens e/ou Serviços (acrescido de quaisquer juros vencidos) e no momento do pagamento de todos os outros montantes, devidos à ESAB, referentes a bens e serviços fornecidos pela ESAB ao Cliente, ao abrigo de quaisquer outros contratos celebrados entre os mesmos. Desde o momento em que os Bens são entregues até ao momento da transmissão da sua propriedade, o Cliente obriga-se a celebrar um seguro relativo aos Bens, pelo respectivo valor total de

substituição, junto de uma seguradora com boa reputação no mercado, devendo reter quaisquer indemnizações pagas no âmbito do seguro em trust a favor da ESAB.

11.3 Até o pagamento integral dos Bens ser recebido pela ESAB, o Cliente detém os Bens em nome da ESAB, de forma a permitir que os mesmos sejam identificados como Bens pertencentes à ESAB. O Cliente não poderá incorporar os Bens em imóveis e fica obrigado à sua devolução imediata, caso tal seja solicitado pelo representante autorizado da ESAB.

11.4 O direito à posse dos Bens, em nome da ESAB, cessará no caso de o Cliente praticar, ou omitir, um acto, que permita a nomeação de um administrador pela via judicial, um liquidatário ou um administrador da insolvência, para a sua actividade, para tomar posse de quaisquer activos, ou permitir a qualquer terceiro requerer a dissolução da sociedade.

11.5 O Cliente autoriza a ESAB, de forma irrevogável, a entrar, em qualquer momento, em quaisquer veículos ou instalações do Cliente, ou ocupados pelo Cliente (ou na posse do Cliente), com a finalidade de retirar quaisquer Bens cuja propriedade não tenha sido ainda transmitida formalmente para o Cliente. A ESAB não será responsável, e não lhe será exigida qualquer indemnização, por quaisquer reclamações relativas a danos causados a esses mesmos veículos ou instalações durante a retirada dos Bens, se não tiver sido de todo possível evitar tais danos.

11.6 O Cliente terá de assegurar que os Bens que estejam ou venham a estar colocados em qualquer terreno ou edifício poderão vir a ser removidos sem prejuízo ou danos materiais para esse terreno ou edifício e deverá desenvolver todos os esforços no sentido de evitar que o título de propriedade dos Bens passe para o dono ou ocupante desse terreno ou edifício. O Cliente deverá garantir a reparação e reposição de quaisquer danos causados pela colocação ou remoção dos Bens num terreno ou edifício e obriga-se a indemnizar a ESAB por quaisquer danos ou responsabilidades em que a mesma possa incorrer como resultado dessa mesma colocação ou remoção.

12. RESPONSABILIDADE DA ESAB

12.1 Sujeito aos termos previstos nesta Condição 12, no caso de Bens não fabricados pela ESAB, quer constituam ou façam parte dos Bens fornecidos pela ESAB, toda e qualquer responsabilidade da ESAB, salvo responsabilidade por morte ou danos pessoais resultantes de negligência da ESAB, está expressamente excluída, e, sem prejuízo do supra referido, a responsabilidade pelos danos ou prejuízos que ocorram, directos ou indirectos, é por este meio excluída, mas a ESAB desenvolverá os seus melhores esforços para assegurar que qualquer vantagem de que a ESAB beneficie referente a esses Bens, seja transmitida para o Cliente. Salvo quando o contrário for referido nas presentes Condições, todas as condições, garantias e representações, expressas ou implícitas, decorrentes da lei, estatuto ou outra fonte, em relação ao fornecimento ou atraso no fornecimento dos bens/serviços são completamente excluídas na forma mais ampla permitida por lei.

12.2 No caso de Bens fabricados pela ESAB, esta poderá (sob sua inteira discricção) corrigir quaisquer defeitos que venham a surgir nos bens, no âmbito de uma utilização correcta, através de reparação ou substituição dos Bens, dentro do prazo da garantia, se esta tiver sido concedida, nos termos acordados por escrito entre as partes. Esta garantia fica limitada apenas aos defeitos que surjam por erro na concepção do projecto ou defeito de mão-de-obra imputável à ESAB, desde que os Bens ou as partes dos Bens defeituosos, sejam imediatamente devolvidos pelo Cliente, às suas custas, às instalações da ESAB, salvo acordo expresso escrito em contrário. Sempre que, por acordo entre as partes, um trabalhador ou agente da ESAB execute quaisquer trabalhos, reparações ou substituições, nas instalações do Cliente, a ESAB terá o direito de cobrar o respectivo custo, total ou parcial, bem como outras despesas envolvidas nesses serviços adicionais, que serão devidos mediante apresentação da respectiva factura.

12.3 A ESAB não será responsável, no todo ou em parte, por nenhuma reclamação relativa aos produtos ou fabricos, por não respeitarem qualquer forma ou tipo de especificações ou padrões de desempenho. É responsabilidade do Cliente determinar se o uso final dado aos Bens fornecidos pela ESAB, se adequa à finalidade dos mesmos.

12.4 A ESAB não será de forma alguma responsável perante o Cliente, por qualquer prejuízo ou dano, extracontratual ou contratual, ou por quaisquer danos indirectos, suportados ou alegadamente suportados pelo Cliente.

12.5 A ESAB não será responsável pelos custos de remoção e/ou substituição de material de soldadura que possa ser ou se demonstre ser inadequado ao fim a que o Cliente o destinou, quer seja resultante do uso, ou alegadamente resulte, do facto dos Bens da ESAB não cumprirem com as especificações ou padrões de desempenho reclamados pelo Cliente.

12.6 Sempre que o preço orçamentado inclua a entrega, a ESAB procederá à reparação ou substituição gratuita dos Bens perdidos ou danificados em trânsito, apenas nos casos em que os transportadores e a ESAB forem notificados dos respectivos prejuízos ou danos, no prazo de três Dias Úteis a contar da data da entrega dos Bens ou da data prevista de entrega, seguida de confirmação escrita no prazo de sete dias.

12.7 A ESAB não assume qualquer responsabilidade por eventuais entregas incompletas que não se devam a perda ou dano durante o transporte, salvo se receber uma notificação descrevendo os respectivos detalhes, no prazo de três dias após a entrega dos Bens e/ou Serviços, seguida de confirmação escrita, no prazo de sete dias após a entrega.

12.8 A ESAB obriga-se a proceder à reparação ou indemnizar o Cliente, conforme venha a optar, por quaisquer danos ou ferimentos, directamente causados aos trabalhadores, agentes ou bens do Cliente, por negligência dos trabalhadores ou agentes da ESAB, enquanto os trabalhadores ou agentes do Cliente se encontravam nas instalações da ESAB para o cumprimento dos termos de um Contrato, e enquanto trabalhavam nas instalações da ESAB, e apenas nestas situações e desde que:

12.8.1 a responsabilidade global da ESAB perante o Cliente ou perante terceiros (envolvendo incumprimento contratual ou legal, ou não) não ultrapassar o preço pago pelo Cliente pelos Bens ou Serviços;

12.8.2 a ESAB não fique responsável perante o Cliente por quaisquer lucros cessantes, danos contratuais ou danos indirectos; e

12.8.3 salvo o disposto na Condição 12.1, a ESAB não fique responsável por qualquer dano ou ferimento que ocorra depois de os trabalhadores ou agentes do Cliente terem deixado o local.

12.9 Em nenhum caso a responsabilidade da ESAB poderá ultrapassar o montante do preço dos Bens e/ou Serviços vendidos.

13. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 A ESAB não será responsável perante o Cliente, se os Bens violarem, ou alegadamente violarem, os direitos de terceiros no caso de esses Bens serem fornecidos nos termos de um contrato de fornecimento internacional.

13.2 Se em qualquer momento for alegado que os Bens violam os direitos de terceiro ou se a ESAB razoavelmente suspeitar que tal alegação possa vir a ser feita, a ESAB poderá, sob sua inteira discricção:

13.2.1 Modificar ou substituir os Bens, sem reduzir o desempenho geral dos Bens, de modo a afastar a violação; ou

13.2.2 Atribuir ao Cliente o direito de continuar a usar os Bens; ou

13.2.3 Readquirir os Bens ao preço pago pelo Cliente, deduzindo o valor da depreciação à taxa aplicada pela ESAB ao seu próprio equipamento.

13.3 Caso seja efectuada qualquer reclamação ou apresentada qualquer acção ou feita qualquer ameaça, que alegue a violação de direitos de terceiro:

13.3.1 O Cliente deverá notificar imediatamente a ESAB, após tomar conhecimento de tal reclamação;

13.3.2 A ESAB controlará e conduzirá quaisquer acções da forma que entender; e

13.3.3 O Cliente prestará todo o apoio possível, que a ESAB razoavelmente possa solicitar.

13.4 O Cliente indemnizará a ESAB por quaisquer danos, responsabilidades e custos, resultantes da execução de trabalhos que forem solicitados referentes aos Bens, de acordo com os pedidos ou especificações do Cliente, e que resultem na violação ou alegada violação dos direitos de terceiros.

14. DIREITOS DE RESCISÃO

14.1 Sem prejuízo de outros direitos e compensações, a ESAB terá o direito de rescindir qualquer Contrato celebrado com o Cliente, suspender entregas subsequentes e deter Bens que estejam em trânsito, nos seguintes casos:

14.1.1 não pagamento atempado pelo Cliente de quaisquer montantes devidos à ESAB, ao abrigo de qualquer Contrato;

14.1.2 incumprimento por parte do Cliente de quaisquer das presentes Condições ou de qualquer Contrato celebrado com a ESAB;

14.1.3 se o Cliente tiver um administrador nomeado judicialmente, um administrador da insolvência ou liquidatário, ou se ficar sujeito a um qualquer processo de liquidação ou a um qualquer acordo de credores ou for objecto de processo de insolvência ou sujeito a reclamações ou execuções ou qualquer acção similar em qualquer jurisdição;

14.1.4 o Cliente fique impossibilitado de pagar as suas dívidas, quando e conforme sejam devidas.

14.2 Na eventualidade de rescisão, sem prejuízo de outros direitos e compensações, a ESAB terá o direito de:

14.2.1 entrar nas instalações que estejam na posse, sejam ocupadas ou controladas pelo Cliente, ou em que o Cliente tenha quaisquer direitos de acesso, e recuperar a posse de quaisquer Bens que sejam da sua propriedade;

14.2.2 receber todos os montantes devidos pelo Cliente à ESAB e respeitantes aos Bens e/ou Serviços fornecidos pela ESAB ao Cliente; e

14.2.3 ser ressarcida, mediante factura, por quaisquer lucros cessantes e custos incorridos com trabalho, serviços e materiais referentes a Bens e/ou Serviços parcialmente fornecidos, atribuindo um valor aos mesmos, se algum, equivalente ao valor que os mesmos representam para a ESAB ou ao lucro líquido resultante da sua venda, e receber, mediante factura, o preço estabelecido no Contrato, devido pelos Bens e/ou Serviços fornecidos na sua totalidade, quer tenham sido entregues ou não, deduzido do valor equivalente ao lucro pela venda ou do valor dos materiais, consoante o que for mais baixo.

15. CONFIDENCIALIDADE

15.1 O Cliente tratará todos os produtos, informação comercial, desenhos, designs e especificações, fornecidos pela ESAB como confidenciais e não os divulgará a terceiros, sem o prévio consentimento escrito da ESAB, nem os utilizará seja para que fim for, excepto quando autorizado pela ESAB. Esta Condição não se aplicará a informação:

15.1.1 Que seja, à data da divulgação, ou venha a ser em qualquer momento após essa data, do conhecimento público, que não por força da violação desta Condição pelo Cliente;

15.1.2 Que seja demonstradamente, pelos critérios da ESAB, do conhecimento do Cliente antes de prestada pela ESAB;

15.1.3 Que esteja ou venha a estar disponível para o Cliente, que não por via da ESAB, livre de quaisquer restrições relativamente à sua utilização ou divulgação; ou

15.1.4 Cujas divulgações seja obrigatória por força da lei.

16. GENERALIDADES

16.1 Caso alguma das presentes Condições seja declarada por um tribunal ou órgão administrativo de jurisdição competente como inválida ou não aplicável, tal invalidade ou inaplicabilidade não afectará as restantes Condições, as quais permanecerão válidas e eficazes. Se qualquer destas Condições for declarada inválida ou inaplicável mas tal invalidade ou inaplicabilidade for afastada se parte da condição for retirada, a cláusula em questão será aplicada com a modificação que venha a ser necessária para que a mesma se torne válida e aplicável.

16.2 O Cliente não poderá ceder ou transmitir por nenhuma forma, o benefício, total ou parcial, ou os seus direitos ou vantagens, inerentes a um Contrato, sem o consentimento escrito prévio da ESAB (tal consentimento não será recusado ou atrasado de forma injustificada).

16.3 Qualquer notificação do Cliente à ESAB, referente a estas Condições, será efectuada por escrito, podendo ser entregue pessoalmente ou por correio registado. As notificações serão entregues ou enviadas para os escritórios da ESAB, com cópia para o Director Jurídico Internacional da ESAB, na seguinte morada: ESAB Holdings Ltd, 50 Curzon Street, London, W1J 7UW, United Kingdom.

16.4 Um terceiro que não seja outorgante de um Contrato não terá quaisquer direitos legais ou estatutários de executar qualquer termo de um Contrato do qual não seja parte. Esta Condição não prejudica os direitos existentes de qualquer terceiro ou que venham a ser constituídos que não por força da lei.

16.5 Os direitos da ESAB não serão prejudicados, afastados ou afectados por nenhum prazo, tolerância ou condescendência concedidos pela ESAB, respectivos colaboradores ou agentes, ao Cliente, respectivos colaboradores ou agentes.

16.6 As presentes Condições e quaisquer alterações acordadas pelo legal representante da ESAB, por escrito, contêm a totalidade do acordo entre as partes.

16.7 Cada Contrato será regulado e interpretado de acordo pela lei portuguesa ficando qualquer reclamação ou litígio emergente de qualquer Contrato, sujeito à jurisdição de um Tribunal Arbitral, funcionando em Lisboa, composto por um único árbitro, a nomear por acordo das partes, (e na sua ausência pelo Tribunal da Relação de Lisboa), no prazo máximo de 30 dias a contar de notificação para o efeito de uma parte à outra, cujas resoluções serão definitivas não cabendo delas recurso, tudo segundo o previsto na Lei n.º 31/86 ou no diploma que a substituir e de ficando salvaguardado que qualquer disputa entre as partes em relação a uma compra/venda de exportação pode ser submetida pela ESAB a arbitragem em Londres, Reino Unido, de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, por um único árbitro, cuja decisão será final e vinculativa para ambas as partes.